



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 05 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GP N° 780/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 330/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao Centro POP e à Casa de Estar, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assistência Social (Seas), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 26 de novembro de 2019.

**Secretaria de Assistência Social,
SRA. GISELE DOMINGUES**

**Assunto: Requerimento nº 330/19
Centro Pop e Casa de Estar
Vereador Tatiana Toschi Mendes**

Em resposta ao requerimento acima, temos a relatar que está em andamento a implantação de espaço exclusivo para o Centro Pop em novo endereço, bem como a implantação de novo espaço para a Unidade de Acolhimento para a população em situação de rua. Nestes projetos está incluída a acessibilidade.

Quanto a questão de renda, informamos que está prevista a inclusão em programas de transferência de renda Federal e/ou Municipal, conforme o caso, elaboração de currículo, cadastro no PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador, entre outros. Destacamos aqui, o acompanhamento das equipes técnicas dos serviços, que avalia e realiza os devidos encaminhamentos, conforme a evolução do caso.

Cabe-nos destacar ainda que no atual espaço da Casa de Estar e Centro Pop há uma horta cultivada pelos usuários e funcionários dos serviços que conta também com algumas ervas medicinais.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mônica Pimentel dos Santos
Assistente Social
CRESS 20.926